

LEI N.º 058/97 DE 06/10/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU**, de Florianópolis SC, com a finalidade de auxiliar financeiramente, através de bolsa de estudos, alunos do município, para desenvolver trabalhos de pesquisa nas áreas de Medicina e Enfermagem.

Art.2o:-As despesas para manutenção do Convênio, correrão a conta do Projeto/Atividade: 08442062.021. Elemento: 3230- Transferência a Instituições Privadas, do Departamento de Educação Cultura e Esportes-DECE.

Art.3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 06 de outubro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal